



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 145, DE 29 DE JUNHO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1.973/83,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 4º do Estatuto da **COMPANHIA UNIÃO CONTINENTAL DE SEGUROS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 1.043.750.000,00 (hum bilhão, quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 2.664.375.000,00 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital e reavaliação de bens, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária em 30 de março de 1983 e Assembléia Geral Extraordinária de 27 de maio de 1983.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente